



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2019

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 119/2017, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº 03/2019, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal conforme validade do PSP.
- 1.2. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
- 1.3. O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
- 1.4. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.
- 1.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
- 1.6. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

- 2.1. O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Técnico Agrícola	CR*	40	R\$ 2.320,63	Ensino Médio – Conclusão de curso técnico de agricultura, por escola oficial autorizada ou reconhecida regulamente nos termos da lei, e registro profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.
Mecânico	1	40	R\$ 1.872,48	Nível Elementar

* CR = Cadastro de Reserva

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 3.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
 - a) nacionalidade brasileira ou naturalizado.
 - b) gozo dos direitos políticos;
 - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
 - e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 3.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
- 3.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

Secretaria Municipal de Agricultura

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7224 / agricultura@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
- 4.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, no período de **03/06 à 05/06 de 2019**, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 15 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, no Centro, em Catas Altas/MG.
- 4.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 4.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia de documento de identidade, CPF e qualificação exigida para o cargo conforme quadro do item 2.1.
- 4.5. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição em formulário padrão, previsto no Edital.
- 4.6. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no Diário Oficial do Município e nos quadros de avisos, no dia **06 de junho de 2019**, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 4.7. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias **07 e 10 de junho de 2019**, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Comissão, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- 4.8. No prazo de 1 (um) dia útil, no dia **11 de junho de 2019**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 4.9. A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 1 (um) dia útil, no dia **12 de junho de 2019**, após a decisão dos recursos pela Comissão.
- 4.10. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.
- 4.11. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto nº 119/2017 e neste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Técnico Agrícola	Ensino Médio	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50
		Conhecimentos Gerais	10	1	10	
Mecânico	Elementar	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50
		Conhecimentos Gerais	10	1	10	

- 5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
- 5.1.2. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- 5.1.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
- 5.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.

Secretaria Municipal de Agricultura

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7224 / agricultura@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

5.1.5 Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva para todos os cargos previstos no PSP será aplicada no dia **13 de junho de 2019**, às 17 horas, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Técnico Agrícola	13/06/19	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	17 horas	3 horas
Mecânico	13/06/19	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	17 horas	3 horas

6.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

6.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, **os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.**

6.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 6.4 do edital será excluído do certame.

6.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

6.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

6.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

6.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

6.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

6.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

6.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

6.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

6.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

6.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.

6.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.19. Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

6.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município no dia **14 de junho de 2019**

7.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis, 17 e 18 de junho de 2019, para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis, até o dia **21 de junho de 2019**.

7.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

7.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, no dia **21 de junho de 2019**.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TÉCNICO AGRÍCOLA		
Título	Pontos	Comprovante
Carteira Nacional de Habilitação, categoria B	1	Cópia da CNH.
Curso de Informática.	1	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 60 horas.
Experiência com Selo SIM (Selo de Inspeção Municipal), atuando no serviço público ou privado. (0,5 ponto por ano completo de experiência, com limite máximo de 6 anos)	3	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (0,5 ponto por ano completo de experiência, com limite máximo de 10 anos)	5	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

Secretaria Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

MECÂNICO		
Título	Pontos	Comprovante
Curso de Técnico em Mecânica	4	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso
Carteira Nacional de Habilitação – CNH	1	Categoria: B, C, D ou E.
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado (0,25 ponto por ano de experiência, com limite máximo de 5 pontos)	5	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

8.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, impreterivelmente no dia **24 de junho de 2019**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

8.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

8.4. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

8.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

8.6. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

8.7. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

8.8. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

8.9. Cada título será computado uma única vez.

8.10. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

8.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 2 (dois) dias úteis, até o dia **26 de junho de 2019**, após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

8.12. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 1 (um) dia útil, no dia **27 de junho de 2019**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.

8.13. Após decorrido o prazo de recurso da prova de títulos a Comissão publicará o resultado até dia **01 de julho de 2019**.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- d) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- e) candidato com maior idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP

10.1. Será eliminado do PSP o candidato que:

- a) Faltar à Prova Objetiva ou à Prova Prática;
- b) Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva e prática



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

ou da prova de títulos;

d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Até o dia **02 de julho de 2019** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

11.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos.

11.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

11.4. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

11.5. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

13.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

13.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

13.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

14.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

- a) Atestado médico;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Cartão PIS/PASEP;
- e) Certidão de Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- g) Cartão de Vacina dos Filhos;
- h) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- k) Foto 3X4 recente;
- l) Conta no Banco do Brasil, e
- m) Demais documentos conforme exigências do cargo.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

15.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

16.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

16.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

16.5. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Atribuições e requisitos dos cargos;

Anexo III – Programa das Provas e Referências Bibliográficas;

Anexo IV – Modelo de Recurso.

Catas Altas - MG, 22 de maio 2019.

Comissão do Processo Seletivo

Rodrigo Brenno de Oliveira
Desenhista Cadista

Tiago Pereira Bernardino
Técnico em Administração

Vanda Lúcia da Silva
Técnica em Administração

Reginaldo Sales Nascimento
Secretário Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente

José Alves Parreira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PSP Nº 03/2019

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____ / CPF: _____ / CI: _____

Endereço: _____, nº _____,

Bairro: _____ / CEP: _____

Cidade: _____ / UF: _____

Tel.: (____) _____

E-mail: _____

CARGO: _____.

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____
efetou inscrição no dia ____ / ____ / 2019 para o **Processo Seletivo Público nº**
03/2019 para o cargo de _____.

Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTA COMPROVANTE NO DIA DA PROVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Técnico Agrícola

Atribuições:

- Atuar em projetos municipais de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;
- Responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio, topografia na área rural, impacto ambiental, paisagismo, jardinagem e horticultura, construção de benfeitorias rurais e drenagem e irrigação nos programas realizados pelo município;
- Elaborar, de acordo com a necessidade da administração, orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias;
- Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos municipais e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento, fiscalização e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas:
 - a) Coleta de dados de natureza técnica;
 - b) Desenho de detalhes de construções rurais;
 - c) Elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão de obra;
 - d) Detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural;
 - e) Manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas;
 - f) Execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários, e
 - g) Administração de propriedades rurais.
- Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional;
- Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito da administração municipal;
- Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de:
 - a) Exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características;
 - b) Alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais;
 - c) Propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação;
 - d) Obtenção e preparo da produção animal; Processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais;
 - e) Programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos, e
 - f) Produção de mudas (viveiros) e sementes.
- Executar, no âmbito da administração municipal, trabalhos de mensuração e controle de qualidade;
- Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;
- Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;
- Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas;
- Analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades

Secretaria Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS Cidade Histórica e Ecológica

peculiares da área a serem implementadas;

- Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos;
- Aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético;
- Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial;
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária;
- Realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como assistente técnico em vistorias, perícias e arbitramento em atividades agrícolas;
- Responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional no âmbito de projetos municipais.
- Executar tarefas afins.

Mecânico

Atribuições:

- Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica da frota municipal;
- Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes;
- Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;
- Instalar sistemas de transmissão no veículo;
- Substituir, peças dos diversos sistemas;
- Reparar componentes e sistemas de veículos;
- Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;
- Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo;
- Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas;
- Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho;
- Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível elementar de escolaridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Técnico Agrícola

Conhecimentos Específicos:

Fertilidade do Solo: Análise de solo: coleta de amostras simples e amostras compostas. Interpretação dos resultados das análises de rotina de fertilidade do solo, matéria orgânica e fósforo remanescente. Recomendações de calagem e adubação orgânica e mineral; / Análise do subsolo: coleta de amostras de solo em subsuperfície. Interpretação dos resultados e recomendação de gessagem; / Conversão de unidades de medida dos resultados de análise de solo; Demanda de nutrientes pelas culturas; Legislação sobre fertilizantes.

Fruticultura: Frutíferas: Abacate; Abacaxi; Banana; Citrus (Laranja, Limão e Tangerina); Goiaba; Manga; Maracujá; Morango; Pêssego; Uva. / Sementes e mudas: produção de sementes, normas, padrões, certificação, cultivares, armazenamento, tratamento das sementes, sistema de produção de mudas, plantio. / Produção: análise ambiental do empreendimento, local para o estabelecimento do pomar, planejamento do pomar, época de plantio, regularidade de oferta, produção orgânica. / Solo e fertilidade: coleta de amostras, preparo do solo, conservação, interpretação de análise, recomendação de adubação química, preparo de solo, sulcamento, coveamento, adubação orgânica, adubação verde. / Plantio: densidade de plantas, épocas de produção, ciclos. / Tratos culturais: capinas, raleio de frutos, podas (formação, condução, produção, verde, rejuvenescimento). / Irrigação: qualidade da água para irrigação, sistemas de irrigação, relação água/planta/solo, manejo da água no solo. / Pragas e doenças: MIP (Manejo Integrado de Pragas e Doenças), controle biológico, controle químico, controle de plantas daninhas, uso correto de agrotóxicos: toxicologia (dose letal, resíduo, tolerância, carência, período de reentrada, etc.), riscos e cuidados no manuseio e aplicação, pulverização (tipos de pulverizadores, tipos de bicos, regulagem, preparo da solução, técnica de aplicação, cuidados com os pulverizadores e uso do EPI). / Colheita: processos e equipamentos, manuseio pós-colheita (limpeza, padronização e classificação, embalagem, transporte).

Culturas: Arroz, feijão, milho, soja, sorgo, café, cana-de-açúcar e mandioca. / Preparo de solo: sistema convencional e plantio direto. / Plantio: cultivares, espaçamento, densidade, épocas, viveiros de mudas, plantio direto, calagem, gessagem, adubação química, adubação orgânica e adubação verde. / Tratos Culturais: cultivos manual, mecânico e químico, manejo integrado de pragas (monitoramento, controle, aplicação de defensivos, cuidados no manuseio e aplicação) e rotação de culturas. / Colheita: colheita, classificação, secagem, benefício e armazenagem.

Meio Ambiente: Conceitos e Fundamentos da Política Florestal: Conceito e Dimensões das Áreas de Preservação Permanente - APPs; Intervenções permitidas em APPs (Atividades de Interesse Público, Atividades de Interesse Social e Atividades de Baixo Impacto Ambiental); Área Rural Consolidada; Recomposição de APPs; Conceito e Dimensão da Área de Reserva Legal; Formas de Regularização da Reserva Legal; Áreas de Uso Restrito; Cadastro Ambiental Rural - CAR; Cota de Reserva Ambiental - CRA; Conceito e Tipos de Unidades de Conservação. / Conceitos e Fundamentos do Licenciamento Ambiental: Tipos de Licença Ambiental (Certidão de Dispensa de Licenciamento; Autorização Ambiental de Funcionamento e Licença Ambiental Convencional); Licenciamento de Atividades Agrossilvipastoris e de Agroindústrias; Conselho de Política Ambiental - COPAM; Superintendências de Regularização Ambiental - SUPRAMs; Unidades Regionais do COPAM - URCs. / Conceitos e Fundamentos sobre Gestão de Recursos Hídricos: Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos; Enquadramento de Corpos D'água; Classes de Qualidade das Águas; Outorga de Direito de Uso da Água; Usos Insignificantes de Água; Cobrança pelo Uso da Água; Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH; Comitês de Bacias Hidrográficas; Planos Diretores de Recursos Hídricos. / Conceitos, Fundamentos da Legislação sobre Agrotóxicos. / Princípios da Agroecologia e da Transição Agroecológica.

Bovinocultura: Alimentação: Pastagens; Formação, reforma e recuperação de pastagens:

Secretaria Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS Cidade Histórica e Ecológica

principais forrageiras para pastejo direto e seu valor nutricional; sistema convencional; sistema de integração lavoura e pecuária (iLP); sistema de integração lavoura, pecuária e floresta (iLPF); práticas de conservação de solo e água; cultivo de leguminosas para composição de banco de proteínas. Manejo e uso racional das pastagens: divisão e subdivisão das pastagens; sombreamento das pastagens; análise de fertilidade de solo e adubação das pastagens; controle de pragas (formigas, cupins, percevejos, cigarrinhas, etc.) e invasoras das pastagens; Alimentação volumosa estratégica e alternativa para os períodos pré seco e seco: principais forrageiras para corte e seus valores nutricionais; forrageiras para pastejo direto no período pré seco e seus valores nutricionais; cana-de-açúcar corrigida com ureia e sulfato de amônia. Alternativas de conservação de forragens: Diferimento de pastagens; Produção de silagem (capim, milho e sorgo); suplementação de alimentação volumosa com o uso de misturas nitrominerais ou nitroprotéicas. / Água: importância da água na alimentação de bovinos; distribuição de bebedouros; qualidade e quantidade suficiente de água para o consumo do rebanho. / Mineralização do rebanho: necessidades, deficiências e estratégias de fornecimento de sal mineral de boa qualidade, para o rebanho bovino. Alimentação concentrada: Principais produtos utilizados na alimentação concentrada para bovinos e sua composição nutricional. / Sanidade: cuidados com os recém-nascidos: piquete maternidade, fornecimento de colostro e cura de umbigo; calendário anual de vacinações; mamites clínica e subclínica: características e manejo preventivo; manejo preventivo e controle de endo e ectoparasitoses; controle de vetores transmissores de doenças (moscas, roedores, morcegos,...). / Reprodução e Genética: raças zebuínas e europeias e seus cruzamentos; ciclo reprodutivo da fêmea bovina; manejo de vacas mestiças (holandesa X zebuínas) para a produção de leite e de bezerros; melhoramento genético por meio da introdução de reprodutores melhoradores em sistema de monta natural; avaliação de escore da condição corporal de vacas. / Manejo de dejetos e de resíduos: destinação correta de resíduos da atividade (embalagens, material descartável, águas residuais); mensuração da produção diária de efluentes; manejo correto de efluentes e sua aplicação na adubação de lavouras, pastagens, canavial e capineiras. / Instalações e ambiência: uso de cerca eletrificada; dimensionamento de instalações; ambiência e bem-estar animal. / Qualidade do leite: manutenção, limpeza e higiene das instalações, equipamentos e utensílios; boas práticas de ordenha; características e uso de tanques de resfriamento de leite. / Qualidade dos animais: criação de bezerros(as) para recria e abate; criação de bezerras e recria de novilhas leiteiras. / Gestão do negócio: índices zootécnicos e métodos/práticas de mensuração e controle; indicadores de desempenho econômico-financeiro na bovinocultura.

Olericultura: Olerícolas: Batata; tomate-de-mesa; cenoura; cebola; alface; pimentão; alho; mandioquinha-salsa; repolho; brócolis, beterraba; jiló; berinjela; pimenta; pepino; quiabo. / Sementes e mudas: produção de sementes, normas, padrões, certificação, cultivares, armazenamento, tratamento das sementes, semeio e sistema de produção de mudas. / Produção: análise ambiental do empreendimento, local para o estabelecimento da horta, planejamento da horta, época de plantio, regularidade de oferta, produção orgânica. / Solo e fertilidade: coleta de amostras, preparo do solo, conservação, interpretação de análise, recomendação de adubação, preparo de solo, levantamento de canteiros, sulcamento, coveamento, adubação orgânica, adubação verde. / Cultivo protegido: tipos de casa de vegetação, localização, estrutura. / Plantio: densidade de plantas, épocas, ciclos. / Tratos culturais: capinas, raleamento, desbaste, desbrota, estaqueamento, amontoa, adubação de cobertura, amarrio. / Irrigação: qualidade da água para irrigação, sistemas de irrigação, relação água/planta/solo, manejo da água no solo. / pragas e doenças: MIP (Manejo Integrado de pragas e Doenças), controle biológico, controle químico, controle de plantas daninhas, uso correto de agrotóxicos: toxicologia (dose letal, resíduo, tolerância, carência, período de reentrada, etc.); riscos e cuidados no manuseio e aplicação, pulverização (tipos de pulverizadores, tipos de bicos, regulagem, preparo da solução, técnica de aplicação, cuidados com os pulverizadores e uso do EPI). / Colheita: processos e equipamentos, manuseio pós-colheita (limpeza, classificação, embalagem, transporte).

Agroecologia: Conceituação, histórico e princípios da agroecologia. / Discussão da agroecologia como ferramenta da agricultura familiar e ATER capaz de viabilizar os serviços ambientais na recuperação de solos, da biodiversidade, do equilíbrio biológico em agroecossistemas, e na

Secretaria Municipal de Agricultura

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7224 / agricultura@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS Cidade Histórica e Ecológica

produção saudável de alimentos, fibras e matéria prima para energia. / Caracterização e manejo das culturas no sistema orgânico. Práticas e manejos na conversão do sistema convencional para o orgânico. Fertilizantes orgânicos de origem animal e vegetal. / Legislação e aplicação de normas e procedimentos para a produção e comercialização de produtos em sistema de cultivo orgânico. Certificação do sistema de cultivo orgânico.
Estatuto do Servidor Público de Catas Altas.

Conhecimento Gerais:

Língua Portuguesa: Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. / Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. / Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. / Sintaxe de concordância: concordância verbal e nominal. / Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. / Pontuação. / Crase. Interpretação de texto. / Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

Matemática: Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. / Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. / Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Aplicações. / Matemática Financeira: Porcentagem. Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Aplicações. / Cálculo Algébrico: resolução de equações, inequações e sistemas do primeiro e segundo grau. Aplicações. / Funções: o conceito de função. Funções de uma variável real e sua representação no plano cartesiano. Funções de primeiro e segundo grau. Aplicações. / Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos e circunferências. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Semelhança de figuras planas. Aplicações. / Geometria espacial: cálculo do volume de prismas, pirâmides, cones e cilindros. Área total e área lateral de um sólido. Planificação de sólidos. / Cálculo combinatório: princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Aplicações. / Noções de estatística e probabilidade: análise e elaboração de tabelas e gráficos (barras, setores e linhas). Média aritmética, média ponderada, mediana e moda. Aplicações. / Raciocínio lógico.

Sugestões Bibliográficas:

- Recomendações para o uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais – 5ª aproximação/Antônio Carlos Ribeiro, Paulo Tácito Gontijo Guimarães, Victor Hugo Alvarez V., editores. - Viçosa, MG, 1999
- BRASIL. Legislação - Lei Federal nº 10.545, de 30/dezembro/91.
- BRASIL. Legislação - Lei Federal nº 6.938, de 31/agosto/81.
- BRASIL. Lei Federal 7802 11 de julho 1989.
- BRASIL. Lei Federal 9974 06 de junho 2000.
- BRASIL. Decreto Federal nº 4074/02.
- BRASIL. Decreto Federal nº 41.203, de 08/agosto/2000.
- BRASIL. Resolução CONAMA 357.
- Informe Agropecuário – Morango: tecnologias de produção ambientalmente corretas. BH: EPAMIG, N. 279, mar/abr. 2014. 104 p.
- GONÇALVES, C.G., et.al. Abacate: cultura, matéria prima, processamento e aspectos econômicos, 2ª ed. rev. e ampl. Cmpinas, 1991.
- PIMENTEL, R.P. Fruticultura Brasileira, 11ª ed., São Paulo-SP: Nobel. 1986.
- FILHO, H.P.S. et.al. Citros: o produtor pergunta a Embrapa responde. Brasília/DF, Embrapa Informações tecnológicas, 2005, 211 p. : il. (Coleção 500 perguntas, 500 respostas).
- Informe Agropecuário – Citricultura: inovações tecnológicas. BH: EPAMIG, N. 209, mar/abr. 2001. 100 p.
- ALMEIDA, L.A. Maracujá: produção e qualidade da Passicultura. Cruz das Almas . Embrapa –

Secretaria Municipal de Agricultura

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7224 / agricultura@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

CNMF, 2004, 396 p.

- RUGIERO, C. et. al. Simpósio Brasileiro do Maracujazeiro, V, 10 – 13 de fev., 1998. Jaboticatubas, 388 p.
- ALVES, E.J. A cultura da banana: aspectos econômicos, socioeconômicos e agroindustriais. Brasília, Embrapa – CNMF, 1997, 585p.
- CUNHA, G.A.P.O Abacaxizeiro: cultivo, agroindústria e economia. Brasília: Embrapa – comunicação para transferência de tecnologia, 1999. 480 p.
- MEDEIROS, C.A.B.; RASEIRA, M.C.B. A cultura do pessegueiro. Brasília: Embrapa – SPI, Pelotas: Embrapa – CPACT, 1998, 350 p. il.
- KIMATI, H. [et al]. Manual de Fitopatologia. vol 2. 4ª ed. Ed. Agronômica Ceres. 2005. 662p.
- LORENZI, Harri. Manual de identificação e controle de plantas daninhas. 7ª ed. São Paulo: Plantarum, 2014. 384p.
- Marouelli, W. A. [et al], Irrigação por Aspersão em Hortaliças. 2ª ed. Embrapa Informação Tecnológica, 2008. 150p. il.
- NATALE, W. et. al. Cultura da Goiaba do plantio à comercialização. Jaboticabal-SP: Fundesp, SBF, 2009. 289 p. : il, vol. II.
- Tecnologia para Arroz de Terras Altas, 1998, BRESEGHELLO, Flávio e STONE, Luiz Fernando, EMBRAPA Arroz e Feijão.
- MATIELLO, J. B.; SANTINATO, R.; GARCIA, A. W. R.; ALMEIDA, S. R.; D. R. ERNANDES. Cultura de café no Brasil – Manual de Recomendações. MAPA/ SARC/PROCAFÉ/SPA/DECAF, FUNDAÇÃO PROCAFÉ. Rio de Janeiro-RJ e Varginha-MG – 2010.
- Informações Técnicas para o Cultivo do Feijoeiro Comum na Região do Central do Brasil, 2009/2011, 2010, IMCAPER, POSSE, Sheila Cristina Prucoli et al.
- Integração Lavoura-Pecuária, 2001, EMBRAPA Arroz e Feijão, João Kluthcouski, Luiz Fernando Stone e Homero Aidar.
- A cultura do Milho, 2008, EMBRAPA Milho e Sorgo, CRUZ, José Carlos et al.
- Sistema Plantio Direto: Bases Para o Manejo da Fertilidade do Solo, 2004, Associação Nacional par Difusão de Adubos ANDA, Alfredo Scheid Lopes et ali.
- A Cultura do Milho e Sorgo para produção de Silagem. REZENDE, Humberto, EMBRAPA-CNPGL, 1991 (110 p. il).
- Tecnologias de Produção de Soja, Região Central do Brasil – Londrina: Agropecuária Oeste; EMBRAPA Cerrados, EPAMIG: Fundação Triângulo, 2003.
- Aspectos Socioeconômicos e Agronômicos da Mandioca, 2006, EMBRAPA Cruz das Almas, Luciano da Silva Souza, Alba Rejane Nunes Faria, Pedro Luiz Pires de Mattos e Wânia Maria Gonçalves Fukuda.
- Informe Agropecuário Nº 239- Julho/agosto 2007, Cana-de-Açúcar, EPAMIG.
- Incisos XVII ao XXI do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.
- Artigos 44, 45, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm.
- Capítulos II e III da Lei 5.764/1971. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5764.htm.
- Artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei 12.690/2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos2011-2014/2012/Lei/L12690.htm.
- LECHAT, Noëlle M. P.; BARCELOS, Eronita S. Autogestão: desafios políticos e metodológicos na incubação de empreendimentos econômicos solidários. In: Revista Katálysis, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v11n1/09.pdf>.
- ALTIERI, M. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável 5.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS. 2008.
- BRASIL. CONAMA. Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Revisa procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a incorporar ao sistema de licenciamento os instrumentos de gestão ambiental e a integrar a atuação dos órgãos do SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente.
- BRASIL. CONAMA. Resolução nº 357, de 17 de março de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as

Secretaria Municipal de Agricultura

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7224 / agricultura@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

- BRASIL. Decreto nº 7.794, de 20 de Agosto de 2.012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Agricultura Orgânica.
- BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e alterações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
- BRASIL. Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000. Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
- BRASIL. MAPA. Instrução Normativa Nº 46, de 6 de Outubro de 2011. Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal, bem como as listas de Substâncias Permitidas para uso nos Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal.
- MINAS GERAIS. CERH-MG. Deliberação Normativa nº 09, de 16/06/04 - Dispõe sobre Outorga de Uso Insignificante.
- MINAS GERAIS. COPAM. Deliberação Normativa nº 074, de 09/09/04 - Dispõe sobre Licenciamento Ambiental.
- Alterada pelas Deliberações Normativas nº 103, de 8/novembro/06 e nº 130, de 14/01/09.
- MINAS GERAIS. LEI ESTADUAL Nº 20.922, DE 16/10/13 - DISPÕE SOBRE AS POLÍTICAS FLORESTAL E DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE NO ESTADO DE MINAS GERAIS.
- AMARAL, Reginaldo et al. Sistema de produção de leite em pasto com vacas F1 HZ. Belo Horizonte: EPAMIG, 2006.32 p. il. (EPAMIG, Boletim Técnico,78).
- AUAD, Alexander Machado et al. Manual de bovinocultura de leite. Brasília: LK Editora; Belo Horizonte: SENARAR/MG; Juiz de Fora: EMBRAPA Gado de Leite, 2010. 608 p. il.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 62, de 29 de dezembro de 2011. Brasília, D.O.U, 30/12/2011. Seção 1.
- BRITO, Acácio Sânzio de (Org.). Bovinocultura leiteira: informação técnicas e de gestão. Natal: SEBRAE/RN, 2009. 320p. il.
- CAMPOS, Oriel Fajardo de; LUZIEIRE, Rosane (Coord.). Gado de leite: o produtor pergunta a Embrapa responde.
- Coronel Pacheco: EMBRAPA-CNPGL, 1993. 213 p. (500 perguntas, 500 respostas).
- CASTRO, Carlos Eduardo Ferreira de et al. Bovinocultura. Campinas: CONSEPA, 2005. 48 p. (CONSEPA, Série Reuniões Técnicas).
- CORRÊA, Afonso Nogueira Simões (Ed.). Gado de corte: o produtor pergunta a Embrapa responde. Brasília: EMBRAPA-CNPGL, 1996. 208 p. il. (500 perguntas, 500 respostas).
- CRUZ, José Carlos (Ed.). Produção e utilização de silagem de milho e sorgo. Sete Lagoas: EMBRAPA Milho e Sorgo, 2001. 544 p. il.
- FERREIRA, José Joaquim et al. Sistema EPAMIG de alimentação de vacas mestiças leiteiras. Belo Horizonte: EPAMIG, 2007. 48 p. (EPAMIG, Boletim Técnico, 83).
- INFORME AGROPECUÁRIO. Belo Horizonte: EPAMIG, v.26, n.226, 2005.
- INFORME AGROPECUÁRIO. Belo Horizonte: EPAMIG, v.28, n.240, set./out. 2007.
- INFORME AGROPECUÁRIO. Belo Horizonte: EPAMIG, v.31, n.258, set./out. 2010.
- INFORME AGROPECUÁRIO. Belo Horizonte: EPAMIG, v.33, n.266, jan./fev. 2012.
- INFORME AGROPECUÁRIO. Belo Horizonte: EPAMIG, v.34, n.277, nov./dez. 2013.

Secretaria Municipal de Agricultura

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7224 / agricultura@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

- KIRCHOF, Breno. Bovinos de leite. Porto Alegre: EMATER/RS-ASCAR, 2005. 77 p. il. (Aprendendo a Fazer Melhor, 7).
- MADALENA, Fernando Enrique (Ed.). Produção de leite e sociedade: uma análise crítica da cadeia do leite no Brasil. Belo Horizonte: FEPMVZ, 2001. 532 p.
- PEIXOTO, Aristeu Mendes et al. Bovinocultura de corte: fundamentos da exploração racional. 3.ed. Piracicaba: FEALQ, 1999. 552 p.
- PEREIRA, Jonas Carlos Campos. Melhoramento genético aplicado à produção animal. 4. ed. Belo Horizonte: FEPMVZ, 2004. 609 p.
- VILELA, Duarte (Ed.). O agronegócio do leite e políticas públicas para o seu desenvolvimento sustentável. Juiz de Fora: EMBRAPA Gado de Leite, 2002. 546 p.
- Deliberação Normativa COPAM Nº 182, de 10 de abril de 2013.
- BRASIL. Legislação - Lei Federal nº 6.938, de 31/agosto/81.
- BRASIL. Lei Federal 7802 11 de julho 1989.
- BRASIL. Lei Federal 9974 06 de junho 2000.
- BRASIL. Decreto Federal nº 4074/02.
- BRASIL. Resolução CONAMA 357.
- EMBRAPA. Produção orgânica de hortaliças: o produtor pergunta, a EMBRAPA responde. Brasília: 2007. 308 p. il. (Coleção 500 perguntas, 500 respostas).
- EMBRAPA. Construção de estufas para produção de hortaliças nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Brasília: 2005. 16p.(Circular Técnica, 38).
- FILGUEIRA, Fernando Antônio Reis. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. 3ª ed. Viçosa: UFV, 2008. 421p. il.
- KIMATI, H. [et al]. Manual de Fitopatologia. vol 2. 4ª ed. Ed. Agrônômica Ceres. 2005. 662p.
- LORENZI, Harri. Manual de identificação e controle de plantas daninhas. 7ª ed. São Paulo: Plantarum, 2014. 384p.
- MAROUELLI, W. A. [et al], Irrigação por Aspersão em Hortaliças. 2ª ed. Embrapa Informação Tecnológica, 2008. 150 p.: il.
- ALTIERI, M. A. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável 4.ed. - Ed. UFRGS, Porto Alegre, RS. 2004.
- AQUINO, A. M. de. ASSIS, R. L. Agroecologia: Princípios e técnicas para uma agricultura sustentável. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica. 2005.
- BRASIL - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Brasil Agroecológico - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO - 2013. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/planapo/>
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instruções Normativas. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/Desenvolvimento_Sustentavel/Organicos/Legislacao/Nacional/
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-captec/pol%C3%ADtica-nacional-de-assist%C3%A2ncia-t%C3%A9cnica-e-extens%C3%A3o-rural-pnater>
- CAPORAL, F.R. COSTABEBER, J. A. AGROECOLOGIA E EXTENSÃO RURAL - Contribuições para a Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável. Porto Alegre, RS. 2004.
- GLIESSMAN, S. R. Agroecologia: Processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: UFRGS. 2001.
- Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 223/2007 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei nº 179/2005 - Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Secretaria Municipal de Agricultura

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7224 / agricultura@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS Cidade Histórica e Ecológica

Mecânico

Leitura e Interpretação de texto. Ortografia oficial. Divisão Silábica. Acentuação Gráfica. Sinônimos e antônimos. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronomes, verbos, conjunções, preposições. Emprego; flexões.

Conjunto: noções fundamentais, diagramas, conjunto universo, conjunto complementar, igualdade, desigualdade, pertinência, inclusão, operações com conjuntos (reunião, interseção e diferença). Conjunto dos números naturais: correspondência biunívoca, operações fundamentais, sentença matemática, problemas múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, números primos. Conjunto dos números racionais: frações, números decimais, transformação de frações em números decimais, transformação de números decimais em frações, operações fundamentais com números fracionários e decimais, sentenças matemáticas, problemas. Sistema métrico decimal: unidades de comprimento, capacidade, massa, superfície e volume.

Conhecimentos gerais das atividades inerentes ao cargo: Noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de riscos no ambiente de trabalho. Organização do trabalho e processos de trabalho. Medidas de proteção coletiva, de proteção individual, de proteção contra incêndio e primeiros socorros. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Rotina do trabalho do cargo, incluindo normas e métodos de segurança no trabalho. Noções fundamentais de mecânica, em especial em motores a diesel. Peças e ferramentas convencionais. Sistemas de direção (convencional, direção hidráulica). Sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos. Sistema hidráulicos. Cilindros. Suspensão: molas e amortecedores. Rodas, pneus, desgaste de pneus. Geometria de eixo. Motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição). Sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação). Operação prática com máquinas e equipamentos.

Legislação Municipal.

Bibliografia sugerida:

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2005.
- CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa. 2 ed. São Paulo: Scipione, 2003.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
- TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. São Paulo: Scipione, 2009.
- Livros didáticos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.
- SANCHES, Lucília Bechara, LIBERMAN, Marlúcia, WEY, Regina Lúcia Motta. Fazendo e compreendendo a Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
- SANTOS, Ieda Medeiros C.E, DARIN Áurea Joana S. Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. IBEP.
- SOARES, Eduardo Sarquis. Matemática com o Sarquis. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
- Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei nº 179/2005 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas

Secretaria Municipal de Agricultura

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7224 / agricultura@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

Altas/MG.

- Outras legislações e publicações pertinentes.

ATENÇÃO:

- 1. Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.**
- 2. A bibliografia sugerida têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.**

